

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Orientações para a oferta de projetos de cursos de especialização

I. Informações gerais:

Os cursos de especialização são programas de nível superior, de educação continuada, com os objetivos de complementar a formação acadêmica, atualizar, incorporar competências técnicas e desenvolver novos perfis profissionais, com vistas ao aprimoramento da atuação no mundo do trabalho para o desenvolvimento da sociedade.

Os cursos de especialização podem ser ofertados nas modalidades presencial ou a distância (EaD), observadas a legislação, normas e as demais condições aplicáveis à oferta, à avaliação e à regulação de cada modalidade, e são destinados a candidatos diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação que atendam às exigências da UFG e às exigências do curso a que se candidatam.

Os Cursos de Especialização devem ter carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, não computado o tempo de estudo individual ou em grupo sem assistência docente e o destinado à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Os Cursos de especialização são de oferta não obrigatória, de caráter temporário e não regular e podem ser propostos nos seguintes formatos:

– Curso novo: curso apresentado pela primeira vez, pela Unidade Acadêmica / Órgão responsável, para aprovação dos Colegiados Superiores da UFG, com prazo de duração de até 3 (três) anos, podendo ser ofertadas 2 (duas) turmas no seu período de vigência, conforme indicação no projeto pedagógico.

– Curso estável: curso que, após decorrido o prazo como curso novo, para atender demanda devidamente justificada e pela solidez da sua estrutura acadêmica não sofre alterações substanciais, é apresentado para aprovação dos colegiados superiores da UFG, com prazo de duração por no máximo 5 (cinco) anos, podendo ser ofertado de acordo com a previsão de turmas indicadas no projeto pedagógico no seu período de vigência.

– Curso eventual: curso vinculado a convênio, contrato ou editais específicos, apresentado para aprovação dos colegiados superiores da UFG, com prazo de duração de acordo com estabelecido no instrumento legal.

II. Prazo e documentação para o encaminhamento da proposta de curso de especialização

Resolução CEPEC/UFG 1630/2019:

Art. 17. As propostas de curso de especialização deverão ser encaminhadas à PRPG, sob forma de processo, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data prevista para a divulgação do Edital, contendo:

- I- expediente do diretor da Unidade Acadêmica, Unidade Acadêmica Especial ou outro Órgão da Universidade solicitando a autorização para o funcionamento do curso;
- II- Certidão de Ata do Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, ou colegiado equivalente da Unidade Acadêmica Especial ou outro Órgão da Universidade aprovando a oferta do curso de especialização e homologando a indicação e aprovação do coordenador e subcoordenador realizada em reunião do Colegiado do curso.
- III- Projeto Pedagógico do Curso (PPC) elaborado de acordo com as orientações e normativas da PRPG;
- IV- Plano de Trabalho e Planilhas Financeiras elaborados de acordo com as orientações e normativas da Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAD;
- V- proposta de regulamento específico para o curso, elaborado com base na presente resolução e com vigência de acordo com o período do curso;
- VI- justificativa consubstanciada para a inclusão de professores sem a titulação mínima de mestre no quadro docente dos cursos de especialização, quando for o caso;
- VII- planos individuais de trabalho dos professores ativos da UFG;
- VIII- declaração do período de desempenho das atividades para os técnicos administrativos, quando for o caso;
- IX- declaração, do Coordenador, de que a oferta da especialização não se caracteriza rerepresentação reiterada de curso, conforme vedado pela legislação vigente.

Se o Curso for oferecido por meio de contrato, convênio com outra Instituição é necessário que a Unidade Acadêmica/Órgão entre em contato com o Setor de Convênios e Contratos vinculado ao Gabinete da Reitoria da UFG para providências necessárias.

III. Plano de Trabalho e Planilhas Financeiras

Para elaboração do Plano de Trabalho e Planilha Financeira o coordenador deverá entrar no site da PROAD – www.proad.ufg.br para ter acesso aos modelos de plano de trabalho e planilha financeira específicos dos cursos de especialização, elaborados conforme normas estabelecidas pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças.

IV. Resumo do trâmite do processo

- ✓ O departamento elabora o projeto e encaminha para apreciação pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica, ou colegiado equivalente da Unidade Acadêmica Especial ou outro Órgão da UFG.
- ✓ A proposta de oferta é encaminhada, via Sistema SEI, para apreciação da PRPG;
- ✓ Se necessário a PRPG devolve os documentos com a indicação de correção/adequação;
- ✓ A PRPG encaminha o processo para a PROAD para análise financeira;
- ✓ Após aprovação da PROAD, a PRPG encaminha o processo para a apreciação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e Conselho Gestor da respectiva Regional/UFG;
- ✓ A Secretaria dos Órgãos Colegiados (SOC) emite a Resolução específica do curso;
- ✓ A PRPR emite portaria para o Coordenador e Subcoordenador do curso.
- ✓ A Coordenação do Curso providencia a elaboração e divulgação do Edital, sob a responsabilidade da UA/UAE/Órgão proponente.